Governo municipal de maracaniaŭ — Ceará Coordeniadoria municipal de proteção e defesa do consumidor Procon maracaniaŭ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2510056400100011301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): JACQUELINE OLIVEIRA DE MORAIS - CNPJ/CPF: 755.962.023-04

Endereço: Rua K - 39 - Novo Oriente - Maracanaú - CE - 61919-410

Telefone: (85) 98787-5613

E-mail:

Procurador(a): - CPNJ/CPF:

Telefone: E-mail:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: PROTECAO FACIL DO BRASIL Nome Fantasia: PROTECAO FACIL DO BRASIL

CPF/CNPJ: 32.249.073/0001-08 Endereço de Correspondência:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia 27/11/2025 às 09:45 horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA , via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.ª, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: https://meet.google.com/yjb-qyhp-uda

Relato:

Relata a consumidora que possuía um contrato de seguro automotivo com a empresa *Proteção Fácil do Brasil*, o qual era renovado anualmente. Em outubro de 2024, ao realizar a troca de seu veículo, procedeu com a renovação do referido contrato, como era de praxe, efetuando o pagamento do valor anual do seguro por meio de cartão de crédito, parcelado em 12 (doze) vezes.

Rua Quatro, nº 370 - Jereissati I - CEP: 61.900-350 - Maracanaú-CE - Tel: 0800 275 1011/ (85) 3521 5900 / 5901 www.maracanau.ce.gov.br / E-mail: procon@maracanau.ce.gov.br

1 of 3 03/11/2025, 11:28



GOYERNOCHUUNICCPALDEHMARACGAMÁÚ-CEILRIÁÁ COUGREENADIGRAAMUUNICCPALDEEPRICTEÇÃOCEDEEESADIOCOGISSUMBIOGR PREGCONMARACGAMÁÚ

No entanto, em dezembro de 2024, o veículo apresentou um problema elétrico e foi encaminhado para uma oficina especializada. Após avaliação técnica, constatou-se que o defeito estava relacionado ao rastreador instalado pelo seguro. Segundo a oficina, o equipamento da empresa teria danificado o chicote da ignição, ocasionando a perda da garantia da peça afetada.

Em decorrência disso, a consumidora foi obrigada a arcar com os custos do reparo, totalizando R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais). Posteriormente, entrou em contato com o seguro solicitando o ressarcimento do valor dispendido, sendo informada de que o corte do chicote era procedimento necessário, razão pela qual o reembolso não seria realizado.

Diante da negativa e insatisfeita com a conduta da empresa, a consumidora solicitou o cancelamento do seguro e o reembolso proporcional dos valores pagos referentes ao período de janeiro de 2025 a outubro de 2025. A empresa chegou a afirmar que realizaria o estorno das parcelas futuras no cartão de crédito, contudo, até a presente data, tal ressarcimento não foi efetuado.

Dessa forma, a consumidora buscou o apoio do Procon a fim de encontrar uma solução para o impasse.

Pedido:

- O ressarcimento integral dos valores pagos no cartão de crédito, referentes ao período de janeiro a outubro de 2025;
- O reembolso do valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), pago pela consumidora para substituição da peça danificada em razão da atuação indevida da empresa seguradora.

Notificamos ainda que V.S.ª deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 03 de Novembro de 2025.

ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva

Rua Quatro, nº 370 - Jereissati I - CEP: 61.900-350 - Maracanaú-CE - Tel: 0800 275 1011/ (85) 3521 5900 / 5901 www.maracanau.ce.gov.br / E-mail: procon@maracanau.ce.gov.br

2 of 3 03/11/2025, 11:28



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON MARACANAÚ

Procon - Maracanaú	
Recebi a presente notificação nesta data:/	
Ass. do consumidor(a):	
JACQUELINE OLIVEIRA DE MORAIS	

Rua Quatro, nº 370 - Jereissati I - CEP: 61.900-350 - Maracanaú-CE - Tel: 0800 275 1011/ (85) 3521 5900 / 5901 www.maracanau.ce.gov.br / E-mail: procon@maracanau.ce.gov.br